



Gabinete do Prefeito

Juntos pelo bem de todos

LEI N° 378/2011

de 09 de maio de 2011

EMENTA: DENOMINA A RUA ATUALMENTE CONHECIDA COMO RUA PROJETADA, LOCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA.


O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica denominada de **MARIA DULCE DE ASSIS SANTOS**, a Rua atualmente conhecida como Rua Projetada, a mesma terá início na Rua Terezinha Lima de Oliveira indo até a Rua Tertuliano Rodrigues da Silva, no Bairro Boa Vista.

Art. 2°. - A Prefeitura Municipal de Madalena através do setor competente, responsabilizar-se-á pela colocação de placa que indique o nome da mesma e dará ciência da nomeação à agência local de Correios e Telégrafos, SAAE, COELCE, etc.

Art. 3°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, em 09 de maio de 2011.


Antonio Wilson de Pinho
Prefeito Municipal